

**Lei N° 549, de 11 de Abril de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 100, no Período de 11 a 30 de Abril de 2001.**

**LEI N°549 DE 11 DE ABRIL DE 2001**

*- Declara de Utilidade Pública -*

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de Utilidade Pública **O CENTRO ESPÍRITA CAMINHO PARA JESUS**, é uma sociedade civil, religiosa e filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 31 de março de 1997, nesta cidade, sito à Rua Cel. José Mesquita, s/nº - Colônia.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 11 de abril de 2001.

**IRAN SILVA COURI**  
Prefeito Municipal